



GOVERNO CIVIL DE AVEIRO

Atribuição da Condecoração Honorífica Medalha de Mérito Distrital

Despacho nº 4/2011

Atendendo às competências do Governador previstas no Decreto-Lei 213/2001, de 2 de Agosto, nomeadamente quanto à Representação do Governo no âmbito do distrito;

Considerando a intenção de honrar a memória e distinguir a actividade de pessoas singulares e colectivas que contribuam ou tenham contribuído para o desenvolvimento, engrandecimento e projecção do nosso distrito;

Atendendo ao relevante trabalho associativo, de progresso social e da defesa dos valores do distrito de Aveiro que as colectividades e associações têm levado a efeito;

Atendendo ao mérito e ao reconhecimento da acção das colectividades centenárias – pelo simbolismo que esse momento da sua vida encerra –, merecedoras da nossa justa homenagem.

Sabendo que desde a sua fundação até à data, detém um longo historial feito de pessoas, de acontecimentos e actividades, bem como da representação do seu município e do distrito de Aveiro;

Tendo ainda em conta o mérito e o seu relevante historial;

Considerando o disposto no Regulamento da Condecoração Honorífica de Mérito Distrital em vigor neste Governo Civil;

Determino a atribuição da condecoração da Medalha de Mérito Distrital à **Banda Marcial de Fermentelos**, de Águeda.

Aveiro, 26 de Abril de 2011

O Governador Civil

(José Mota)